

Processo nº OFÍCIO Nº CVL- OFI-2024/00944	
Data: 25/01/2024	Fl.
Rubrica:	

DECRETO RIO Nº 53.946, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova minuta-padrão de contrato de patrocínio e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a minuta-padrão referente aos contratos de patrocínio firmados no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Aprova-se a minuta-padrão do contrato de patrocínio no qual figure como patrocinador o Município, por meio da Administração Direta, ou Autarquia ou Fundação, bem como a Declaração de Conformidade, todos anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A minuta-padrão aprovada como anexo deste Decreto poderá ser alterada por Resolução editada pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 2º A Administração Direta, as Autarquias e Fundações deverão preencher o relatório de instrução processual mínima e declarar a conformidade com a minuta-padrão aprovada pelo presente Decreto, indicando e justificando os pontos alterados, antes da obrigatória tramitação para análise da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A declaração de conformidade com a minuta-padrão obedecerá ao modelo constante do Anexo I deste Decreto, e o relatório de instrução processual mínima será elaborado na forma a ser estabelecida pela Procuradoria Geral do Município.



Procuradoria
Geral do Município

Subprocuradoria Geral
de Consultoria

Processo nº OFÍCIO Nº CVL- OFI-2024/00944	
Data: 25/01/2024	Fl.
Rubrica:	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Rio nº 50.132, de 3 de janeiro de 2022 e o inciso III do § 2º do artigo 6º do Decreto Rio nº 53.521, de 8 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024 - 459º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES